

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE
CURITIBA – FORO REGIONAL DE
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
BACHAREL - LUIZ ERNANI SETIM
DISTRIBUIDOR - CONTADOR - PARTIDOR
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

AUXILIARES JURAMENTADOS

ROSAURO AMAURI NOGOCEKE - SIMONE PEREIRA LAGE
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Laudo n. 72/2018

- LAUDO DE AVALIAÇÃO -

Em cumprimento ao respeitável despacho retro, avalio os seguintes bens, relativamente aos autos n. 0005704-06.2016.8.16.0036 de Execução Fiscal, proposta pelo Município de São José dos Pinhais contra C C D ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA – ME. - Vara da Fazenda Pública:

O lote de terreno sob n. 09, da quadra n. 64, da planta do Núcleo Residencial Del Rey III, situado no lugar denominado Miringuava, também conhecido por Costeira, quadro urbano desta cidade, com a área de 560,00 metros quadrados, com os demais característicos constantes da matrícula n. 24.051, sem benfeitorias, por R\$ 2.588,18 (dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos).- -----

OBS:

Em atraso devido ao acúmulo involuntário de serviço.

O imóvel supra descrito não possui valor comercial atrativo devido as restrições do mesmo, ou seja, sem infra estrutura ou ruas abertas, de mato, considerado de corredor ecológico, área de preservação ambiental, motivo portanto, de utilizarmos o valor fornecido junto ao IPTU.

Para constar, lavrei o presente Laudo de Avaliação, que vai devidamente assinado.

São José dos Pinhais, 19 de junho de 2018

LUIZ ERNANI SETIM
Avaliador Judicial

CTS. REG. – a receber

Aval/cond. R\$ 114,08 – vrc 564,76